

Lei nº 582 de 6 de maio de 1966.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, a contratar comitês para o Departamento Imobiliário da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar comitês para o Departamento Imobiliário, para o fim específico de vender lotes e receber prestações de lotes pela Municipalidade.
- Art. 2º - Os comitês contratados perceberão uma comissão de dez (10%) por cento sobre o total dos recebimentos, cobrindo por conta dos mesmos todas as despesas realizadas com execução da cometação.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 6 de maio de 1966.

a a) Antônio Luciano de Araujo
Antônio do Espírito Santo Reis
Gerson José Bueno.